



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA SECUNDÁRIA DE LAGOA



## Assembleia de Escola

**Assunto:** Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 170/XI (GS - DI) - “Valor da contratualização das refeições escolares na Região Autónoma dos Açores”

Na sequência do pedido de parecer acima mencionado, solicitado pela senhora deputada Regional Graça Silveira, a Assembleia de Escola da Escola Secundária de Lagoa imite as seguintes considerações:

- o fornecimento das refeições escolares é um tema de grande preocupação de cada Órgão de Gestão, uma vez que cada vez mais se exige às escolas aquilo que não acontece em muitos lares – uma refeição equilibrada em cada dia, com menus ricos e diversificados, promovendo uma alimentação equilibrada;
- cada vez mais a confeção de refeições escolares é assegurada por empresas do ramo que seguindo os trâmites normais da contratação pública concorrem e devem depois ser devidamente controladas para que cumpram efetivamente o respetivo caderno de encargos;
- Sendo a alimentação uma necessidade básica de cada aluno, independentemente da sua condição social, o preço a pagar por refeição deveria ser revisto, efetivamente;
- Os elementos que constituem a Assembleia de Escola da ESLagoa consideram que não é da competência deste órgão, nem das escolas, o pronúncio sobre qual o valor da contratualização das refeições escolares, mas sim, se o serviço está a ser bem executado, se a quantidade e qualidade correspondem aos padrões estabelecidos. Refira-se que pagar mais não é sinónimo de melhor qualidade no serviço prestado.
- Mais importante que o custo contratualizado seria a revisão da legislação sobre a Ação Social escolar que se encontra completamente desajustada à atual realidade dos serviços face a outras iniciativas políticas que têm vindo a terreiro.

É realmente possível fazer melhor, mas também é preciso para isso que o Estado queira efetivamente pagar o custo desse serviço.

Atendendo ao caso da nossa unidade orgânica, o que nos dizem os utilizadores da cantina, sejam alunos, pessoal docente, pessoal não docente, convidados, serviços inspetivos ou outros, é que o agrado é geral na qualidade do serviço prestado em todas as suas fases. É verdade que seria importante que ainda mais alunos frequentassem a cantina escolar, mas as ofertas externas que existem são muito apelativas para estas faixas etárias e os valores contratualizados são similares aos referidos.

Lagoa, 19 de dezembro de 2019

A vice-presidente da Assembleia de Escola

*Isabel Maria Azevedo de Aguiar Santos*

Isabel M<sup>a</sup> Azevedo de Aguiar Santos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3499	Proc. n.º 109
Data: 09/12/20	N.º 110/15